



Comprovante de Publicação

Nº: 14778

Data/Hora Veiculação: 13/03/2013 15:30

Ato: **DECRETO Nº 26.024/2013**

Assunto: **CONCESSÃO DE APOSENTADORIA**

Tipo: **Decreto**

Órgão 1: **Prefeitura do Município**

Órgão 2: **Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas**

Ementa: **Fica concedida Aposentadoria por Idade, a partir de 04 de fevereiro de 2013, ao Funcionário Efetivo, JAYME ANTONIO BOÇON, integrante do Quadro Próprio do Município de Araucária, na Matrícula nº 952, com proventos mensais e proporcionais, 7.955/10.950 dias, R\$1.556,08/ R\$2.133,95 correspondentes ao cargo de PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO – DOCÊNCIA I , e conforme previsto às fls. 110 a 115 do processo de aposentadoria acima mencionado, totalizando o valor de R\$1.556,08 (um mil quinhentos e cinquenta e seis reais e oito centavos) fundamentado na Lei Federal nº 10.887/04 e demais dispositivos legais já citados.**

Identificação:

783/2013

Data Publicação

: **14/03/2013**

Completo

DECRETO Nº 26.024/2013 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, embasado no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea ?b? da Constituição Federal, artigo 35 da Lei Municipal nº 1493/04, bem como, Lei Federal nº 10.887/2004 e ainda Processo Administrativo nº. 8393/12 de 04/07/2012, DECRETA Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria por Idade, a partir de 04 de fevereiro de 2013, ao Funcionário Efetivo, JAYME ANTONIO BOÇON, integrante do Quadro Próprio do Município de Araucária, na Matrícula nº 952, com proventos mensais e proporcionais, 7.955/10.950 dias, R\$1.556,08/ R\$2.133,95 correspondentes ao cargo de PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO ? DOCÊNCIA I , e conforme previsto às fls. 110 a 115 do processo de aposentadoria acima mencionado, totalizando o valor de R\$1.556,08 (um mil quinhentos e cinquenta e seis reais e oito centavos) fundamentado na Lei Federal nº 10.887/04 e demais dispositivos legais já citados. Art. 2º - O valor constante no artigo 1º será reajustado na mesma data dos benefícios do regime Geral de Previdência Social (Art. 40, § 8º da Constituição Federal e Art. 15 da Lei Federal nº 10.887/04). Art. 3º - Publique-se e archive-se. Prefeitura do Município de Araucária, 07 de fevereiro de 2013. OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA Prefeito do Município de Araucária RODRIGO MAISTROVICZ LICHTENFELS Secretário Municipal de Gestão de Pessoas SMGP/nrm Rua Pedro Druszcz 111 - Sub-solo - Centro - Araucária/PR - CEP 83702-080 Fone: (41) 3614-1432 - smgp@araucaria.pr.gov.br ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Assinado de forma digital por ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica Federal, ou=AC CAIXA PJ-1 V1, cn=ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Dados: 2013.03.11 14:50:01 -0300